



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 16/2023

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa dos servidores do Município São Pedro da União/MG, titulares de aposentadorias pelo Regime Geral de Previdência Social que cumulam os proventos de aposentadoria com a remuneração cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de São Pedro da União/MG possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Complementar nº 687/99;

Considerando o artigo 39, inciso III da Lei Complementar nº 687/99 prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

Considerando a regra de concurso público estatuída no art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o relatório final da comissão de processo administrativo disciplinar na atuação deflagrada para verificar as situações que porventura se enquadrassem nos ditames da tese fixada no *leading case* RE 1302501, Tema 1150 do STF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Considerando ainda a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE

Art. 1º ACOLHER o Relatório Final e **DECLARAR** vagos os cargos ocupados pelos servidores listados a seguir com a consequente extinção da relação jurídico-administrativa com o Município de São Pedro da União, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 39, inciso III da Lei Complementar nº 687/99:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA MARIA DE SALES SILVA	000060	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANTONIO TORRES	000024	AJUDANTE GERAL
CELINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA	000186	AJUDANTE GERAL
DULCINEIA SABBAG	000063	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELIZABET PINATTI DE OLIVEIRA	000049	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
IVONETE DE ARAUJO MARIANO	000034	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
JANIVALDA LEVY MELO	000673	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA
JOANA DOS REIS MARQUES OLIVEIRA	000369	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
JOAO FRANCISCO URIAS	000098	COVEIRO
MARIA JOSE PEREIRA DIAS	000043	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
MARLI DO AMARAL SILVEIRA	000082	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NAZIRA SPINELI	000197	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
NELITA AMANTE	000246	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
NILMA FAGUNDES SENEDESE	000265	PROFESSOR MUNIC. EDUC. BASICA
ROSILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	000071	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VERA LUCIA FERREIRA	000052	ENFERMEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 1 mês após a sua publicação.

São Pedro da União, 10 de março de 2023.

Custódio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal

AFIXADO EM 10 / 03 / 2023

RETIRAR EM 10 / 04 / 2023

João Siqueira Gomes